



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO E MELO E SILVA LIMITADA.

O MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.942/0001-40, com sede administrativa na Avenida César Batista Nepomuceno, nº 1330, Centro, CEP 77.860-000, neste ato representado pelo Senhor **SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**, Prefeito Municipal, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MELO E SILVA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 32.292.226/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 309, Centro, Araguaianã-TO, representada por **Halef Emanuel Melo Santana da Silva**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato nº **042/2025**, de Prestação de Serviços, com fundamento no Artigo 137, inciso V, da Lei 14.133, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnico- administrativo junto aos setores de licitação, SICAP-LCO, PNCP, compras e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão bilateral, as partes dão por terminado o Contrato e os termos aditivos vigentes de que trata a Cláusula Primeira, extinguindo-se os direitos e obrigações contratuais, excetuando-se a obrigação da **CONTRATANTE** em proceder ao pagamento da 7ª (sétima) parcela devida à **CONTRATADA**, correspondente aos serviços efetivamente prestados até a presente data, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao dever de quitação das obrigações financeiras remanescentes. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Wanderlândia- TO. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Piraquê -TO, 31 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Contratante

MELO E SILVA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.292.226/0001-08

Contratada



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-bec958-04082025205616**